



000168

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA  
CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS  
ENVELOPES "1" E "2", FASE DE LANCES E  
SUSPENSÃO PARA DILIGÊNCIA, REFERENTE  
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017.

**Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos**, reuniram-se o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 35/2017, para proceder à abertura da sessão referente ao Pregão 03/2017, o qual tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para possível contratação de empresa para realizar o fornecimento de Gás GLP e Água Mineral, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Demonstraram interesse em participar, solicitando o resgate do edital as empresas **REVENDEDORA DE ÁGUA E GÁS SÃO JOSÉ LTDA-EPP**, **NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, **JOSE ANDRE DOS SANTOS - ME**, **AKBAR COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP**, **MAPE EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** e **MÔNICA DE JESUS SILVA-ME**. No presente dia, constatou-se a presença das empresas **REVENDEDORA DE ÁGUA E GÁS SÃO JOSÉ LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 08.404.557/0001-08, interessada em participar credenciando o Sr. **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES RAMOS**, portador do RG 1.041.110 SSP/SE; **MÔNICA DE JESUS SILVA-ME**, inscrita no CNPJ 13.053.967/0001-83, interessada em participar credenciando o Sr. **ANDERSON FERREIRA DE SANTANA**, portador do RG 1.440.672 SSP/SE; e **MAPE EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 20.228.890/0001-09, interessada em participar credenciando o Sr. **ALYSSON TENISSON DUTRA QUEIROZ**, portador do RG 3.175.552-6 SSP/SE. Foi constatado que todos atenderam ao pressuposto de credenciamento, o Pregoeiro então, solicitou-lhes a "Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação" do mesmo ato, bem como o envelope "1" "Proposta de Preços". Por conseguinte, o Pregoeiro procedeu à abertura dos invólucros e leu os valores e a conformidade dos critérios exigidos no instrumento convocatório, sendo constatado que a proposta apresentada pela empresa **MAPE EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME** não continha a marca dos itens ofertados, conforme exigência editalícia no item 7.1.4, logo, fora desclassificada a proposta por não apresentar um parâmetro de referência para os itens ofertados. Franqueada a palavra não houveram questionamentos. Ademais, foram atendidos os termos do edital e classificadas as propostas remanescentes. Na sequência, deu-se início à fase de lances, e o Pregoeiro que os solicitou verbalmente, tendo obtido os melhores preços, a partir de negociações diretas com os representantes das licitantes, chegando ao resultado que segue:

<b>REVENDEDORA DE ÁGUA E GÁS SÃO JOSÉ LTDA-EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ÁGUA MINERAL 20L, MARCA MONTE CLARO	UND	1.450	5,75	8.337,50
2	AGUA MINERAL COPO 300ML, MARCA MONTE CLARO	UND	5.000	0,45	2.250,00
3	BOTIJÃO GLP 13KG, MARCA ULTRAGÁS	UND	500	60,00	30.000,00
4	VASILHAME GAS GLP 13KG, MARCA ULTRAGÁS	UND	50	145,00	7.250,00

O montante licitado perfaz o valor global de R\$ 47.837,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Em seguida, o pregoeiro solicitou do participante vencedor da disputa o envelope "2", contendo os documentos de habilitação. Após análise minuciosa do pregoeiro aos documentos apresentados pela licitante, fora passada a documentação aos representantes para análise e rubrica.

1



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Franqueada a palavra, apenas o representante da empresa **MAPE EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME** fez uso, fazendo constar o que segue:

- Segundo o reclamante, na proposta da empresa **REVENDEDORA DE ÁGUA E GÁS SÃO JOSÉ LTDA-EPP**, a marca (Monte Claro) apresentada para o item 02 não estaria mais em circulação no mercado, onde o fabricante teria deixado de disponibilizá-la. O pregoeiro procedeu consulta via internet ao site do fabricante, constatando que em seu rol de produtos consta o item "água mineral copo 300ml" como ainda fabricado e em circulação, podendo ser comprovado através do link <http://aguamonteclaro.com.br/produtos.html>, segue imagem do item anexa;
- Que no atestado de fornecimento apresentado pela empresa **REVENDEDORA DE ÁGUA E GÁS SÃO JOSÉ LTDA-EPP**, a assinatura que consta como sendo do representante legal não contem identificação por extenso, onde não haveria a possibilidade de identificar tal pessoa. O representante da empresa reclamada pediu permissão para solicitar cópia do documento de identificação do indivíduo que concedeu o atestado. O pregoeiro acatou o pedido e a cópia foi trazida e fora comparada a assinatura, onde constatou-se, através do documento de CNH (cópia anexa), que a assinatura era efetivamente do representante da empresa;
- Que no atestado de fornecimento apresentado pela empresa **REVENDEDORA DE ÁGUA E GÁS SÃO JOSÉ LTDA-EPP**, as quantidades apresentadas eram exatamente iguais às solicitadas em edital. Por este motivo o reclamante solicitou diligência para que seja(m) apresenta(a) a(s) nota(s) fiscal(is) referentes ao(s) fornecimento(s). O pregoeiro acatou o pedido e informou que fará diligência, onde o representante da empresa **REVENDEDORA DE ÁGUA E GÁS SÃO JOSÉ LTDA-EPP** deverá apresentar as informações solicitadas.

O pregoeiro informou que quando forem apresentados os documentos solicitados para diligência, que convocará os licitantes para dar continuidade aos trabalhos, onde serão apurados os fatos.

Nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, a qual vai assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ**

Pregoeiro

**Licitantes:**

**REVENDEDORA DE ÁGUA E GÁS SÃO JOSÉ LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 08.404.557/0001-08, representada pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES RAMOS**, portador do RG 1.041.110 SSP/SE

**MÔNICA DE JESUS SILVA-ME**, inscrita no CNPJ 13.053.967/0001-83, representada pelo Sr. **ANDERSON FERREIRA DE SANTANA**, portador do RG 1.440.672 SSP/SE

**MAPE EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 20.228.890/0001-09, representada pelo Sr. **ALYSSON TENISSON DUTRA QUEIROZ**, portador do RG 3.175.552-6 SSP/SE